

PARECER CONTÁBIL

Projeto de Lei nº 01/2018

Foi encaminhado a esta Casa o Projeto de Lei nº 01/2018, que dispõe sobre a autorização do município de Piumhi a contratar junto ao BDMG operações de crédito com outorga de garantia.

Quando falamos em contratação de operação de crédito por parte de municípios temos que nos atentar há algumas legislações, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Resoluções do Senado de nº 40 e 43 que trata as questões dos limites de endividamento que o município pode contratar.

Neste projeto, é demonstrado o valor da Dívida Fundada Interna existente no município de Piumhi/MG em 31/12/2017 que corresponde a R\$2.226.707,25 (Dois milhões, duzentos e vinte seis mil, setecentos e sete reais e vinte cinco centavos), podemos observar um montante de dívida contratual muito baixa em relação a sua receita corrente líquida que em 2017 foi de R\$ 82.121.859,36 (Oitenta e dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Nove Reais e Trinta Seis Centavos, ou seja, dentro dos limites definidos nas legislação acima mencionadas.

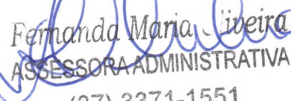
Sendo assim, este setor contábil é pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do trâmite do projeto nesta casa legislativa, lembrando que toda a análise da situação financeira do município será avaliada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais com base nas declarações entregues junto ao TCEMG e junto a STN. Assim, quando do término da análise, se ficar comprovado à boa situação financeira do município ele poderá contratar a referida operação de crédito mediante a aprovação do referido projeto e análise do Banco BDMG.

Salvo melhor juízo.

Piumhi, 15 de janeiro de 2018.


FLÁVIO HENRIQUE BORGES

CONTADOR CRCMG: 091.066


Fernanda Maria Viveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551

15-01-18
840